

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Instituto de Informática

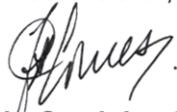
Despacho n.º 4/2009

Em conformidade com os números 3 e 4, do artigo 7.º e número 1, do artigo 74.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), determino:

1. Fixar o montante máximo dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2009 em 95.000,00€.
2. Fixar o montante máximo de encargos a suportar com as alterações do posicionamento remuneratório em 71.014,00€.
3. Para a atribuição dos prémios de desempenho, considerar o número de trabalhadores em conformidade com o art.º 75.º da LVCR, e fixar o montante de encargos a suportar em 24.818,00€.

Alfragide, 12 de Janeiro de 2009

O Director-Geral,



(José António Cordeiro Gomes)